

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 334/2001

**CRIA CARGOS E VAGAS NO QUADRO DE
PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E DO PLANO
DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Icapuí;

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Ficam criados e incluídos no Quadro e Pessoal do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos, com suas respectivas vagas, carga horária e vencimento:

QUANT. VAGAS	DENOMINAÇÃO CARGO	C/HORÁRIA	VENCIMENTO
06	Agente Ambiental	40 H/Sem	250,00
07	Agente de Endemias	40 H/Sem	250,00
04	Agente de Saneamento	40 H/Sem	180,00
02	Agente de Vigilância Sanitária	40 H/Sem	180,00
02	Agente de Comunicação	40 H/Sem	360,00
01	Agente de Controle Interno	40 H/Sem	360,00
04	Assistente de Saneamento	40 H/Sem	180,00
01	Auxiliar de Almoxarife	40 H/Sem	180,00
02	Desenhista de Construção Civil	40 H/Sem	250,00
05	Monitor de Esportes	40 H/Sem	180,00
02	Operador de Raio X	24 H/Sem	250,00
01	Telefonista de PABX	30 H/Sem	180,00
01	Cozinheiro do Hospital	40 H/Sem	180,00
02	Jardineiro	40 H/Sem	180,00
01	Mecânico	40 H/Sem	180,00
01	Pintor de Obras	40 H/Sem	180,00
05	Monitor de Informática	40 H/Sem	360,00
05	Agente de Desporto Escolar	40 H/Sem	180,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Fica criado no Quadro de Pessoal do Plano de Carreira do Magistério Municipal o seguinte cargo, com suas respectivas vagas, carga horário e vencimento:

QUANT. VAGAS	DENOMINAÇÃO CARGO	C/HORÁRIA	VENCIMENTO
02	Professor de Educação Física	200 H/Aula	384,20

Parágrafo Único - Para a investidura do cargo criado por este artigo, será observado a graduação de nível superior na área de Educação Física.

Art. 3º - O preenchimento de vagas para os cargos de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei, far-se-á por Concurso Público e providos na forma do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Icapuí.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de outubro de 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 29 de outubro de 2001.

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA
Prefeito Municipal